

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 052/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA REGINALDO SÉRGIO DE FIGUEIREDO – ME (MOTOKAR) NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REGINALDO SÉRGIO DE FIGUEIREDO – ME (MOTOKAR)**, situada na Avenida Dr. Vicente Sanches, nº 164, Bairro Varginha, Município de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep. 37.501-082, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.689.799/0001-45, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Reginaldo Sérgio de Figueiredo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Registro Geral Nº M-2.838.180 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 285.540.356-15, residente e domiciliado na Avenida Rennó Junior, Nº 23, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.502-138, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em nove de abril de dois mil e vinte dois – 09/04/2022, findando em oito de abril de dois mil e vinte e três – 08/04/2023

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

REGINALDO SÉRGIO DE FIGUEIREDO – ME (MOTOKAR)
Reginaldo Sérgio de Figueiredo
Representante legal

VISTO: PROJ